

PROJETO DE LEI Nº 008/2026 30 DE JANEIRO DE 2026 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM: 02 / 02 2026

ENCAMINHADO À 02 / 02 / 2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
02 / 02 / 2026 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia** 02 / 02 / 2026



EXECUTIVO

URGENTE



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

URGENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008 /2026.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 009	Livro: 28	Fls. 14
		Data: 30/01/26
		Horas: 12:33
		<i>[Assinatura]</i>
FUNCIONÁRIO		

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores – para apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal, e para conhecimento do povo barragarcense, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, com a finalidade de criar dotação específica para o Elemento de Despesa 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Fonte de Recurso 1.500.00000000, cuja cobertura dar-se-á mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias da própria Câmara, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, com cancelamento de recursos consignados nos elementos 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (R\$ 50.000,00) e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 100.000,00), ambos vinculados à mesma fonte, totalizando o montante de R\$ 150.000,00.

O Projeto de Lei em comento tem por objetivo adequar a classificação orçamentária da Câmara Municipal, mediante a criação de dotação específica, para viabilizar o registro e a execução do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, obrigação instituída pela Lei Complementar nº 409, de 10 de junho de 2025, em conformidade com a legislação aplicável e com os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA).

Cumprе esclarecer que a dotação ora criada não implica utilização integral obrigatória, tratando-se de autorização para aplicação dos recursos na medida da necessidade e da efetiva disponibilidade financeira, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

Ressalta-se, por fim, que o Projeto de Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover, se necessário, a atualização dos anexos de metas e ações relativos ao exercício de 2026, em compatibilidade com o PPA (Lei Ordinária nº 5.059, de 17 de dezembro de 2025) e com a LDO (Lei nº 5.000, de 02 de julho de 2025), garantindo a adequada integração entre planejamento e execução orçamentária.



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass. [assinatura]

URGENTE

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 30 DE janeiro DE 2026.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT:

nº 009 Livro: 28 Fls. 14 Data: 30/01/26

Horas: 12:35

FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 4.920/2024 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/1964, e com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Garças (MT), conforme especificado abaixo:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 – Legislativa

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0100 - Poder Legislativo Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Trabalhos do Legislativo

Elemento de Despesa 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit

Atuarial

Fonte de Recurso 1.500.00000000

Valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão através de anulação total e/ou parcial de elemento de despesa conforme está previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 – Legislativa

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0100 - Poder Legislativo Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Trabalhos do Legislativo

Elemento de Despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso 1.500.00000000

Red. Nº: 15

Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



Elemento de Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso 1.500.00000000

Red. N°: 16

Valor R\$ 100.000,00. (Cem mil reais)

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização se necessário dos anexos de metas e ações para o exercício de 2026, da Lei Ordinária nº 5.059 de 17 de dezembro de 2025 do (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) nº 5.000 de 02 de julho de 2025 (LDO).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 30
de janeiro de 2026.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 02 / 02 / 2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

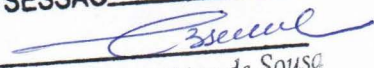
PARECER

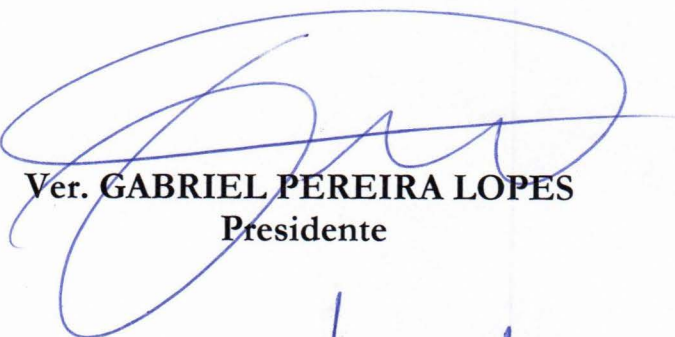
Projeto de Lei nº 008/2026 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

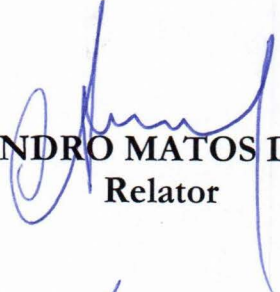
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de Fevereiro de 2026.

APROVADO
EM SESSÃO 02/02/2026


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

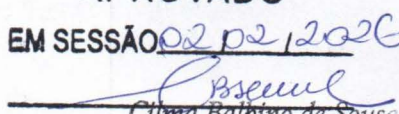

Ver. ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS
VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO MARQUES
E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.**

**Projeto de Lei n.º 008/2026
Mensagem n.º 008/2026**

APROVADO
EM SESSÃO 02/02/2026

Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Garças e dá outras providências.”**

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** na dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Barra do Garças, visando adequar o Orçamento de 2026 bem como alterar e atualizar o PPA e a LDO 2026, por meio da criação de nova rubrica orçamentária, afim de alocação de recurso na fonte de recurso em novo elemento de despesa da LOA 2026, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Especial

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Foram solicitados abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** nos seguintes projetos/atividades:

SECRETARIA/ORGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DO CRÉDITO ESPECIAL A SER ABERTO	LEGISLAÇÃO
Manutenção dos Trabalhos do Legislativo	339197 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 150.000,00	Art. 41, Inciso II, da Lei 4.320/64
TOTAL		R\$ 150.000,00	

Ficando detalhado as **Anulações de Dotações** no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

SECRETARIA/ORGÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DO CRÉDITO ESPECIAL A SER ANULADO	LEGISLAÇÃO
Manutenção dos Trabalhos do Legislativo	339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00	Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64
Manutenção dos Trabalhos do Legislativo	339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64
TOTAL		R\$ 150.000,00	

3 – PARECER DA COMISSÃO

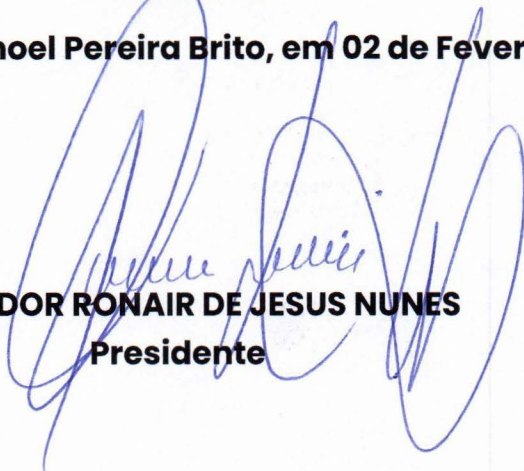
A Comissão de Finanças e Orçamento amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 008/2026** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

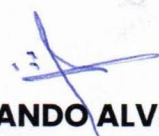
Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 008/2026**. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 02 de Fevereiro de 2026


VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator


VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

VOTAÇÃO

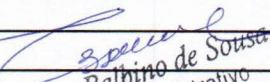
PROJETO DE LEI Nº 008/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	X		
ARMANDO ALVES BRITO	DEMOCRATA	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	PODEMOS	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PRD	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	MDB	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	DEMOCRATA	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	MDB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO - Presidente	UB	Presidente		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES – Vice - Presidente	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 02/02/2026


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996